

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÓPIA

AUTÓGRAFO Nº 0029/94

LEI Nº 087/94

PROJETO DE LEI Nº 029/94

DATA 12, 09, 94

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO ,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, E TOMANDO CO
NHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 029/94 DE
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;

A P R O V A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
a associar o Município de Marechal Floriano na Associação dos Mu
nicípios com Potencial Turístico do Brasil - AMPTUR.

Art. 2º - As contribuições fixadas pelo estatuto da
AMPTUR, correrão por conta de abertura de Crédito Especial Suple
mentar no Orçamento vigente.

Parágrafo único - Nos exercícios seguintes, os orça
mentos estabelecerão rubricas específicas para cobertura das con
tribuições.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 12 de setembro
de 1994.

João Carlos Lorenzoni
Presidente

Lourival Schunk
Vice-Presidente

Lástene Stockl
Secretário